

Resolução nº 12/2018 – MPC/PA – Colégio

Altera a Resolução nº 18/2016 – MPC/PA – Colégio que dispõe sobre os Órgãos Auxiliares do Ministério Público de Contas do Estado.

O Colégio de Procuradores de Contas, órgão máximo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a estrutura física e de pessoal do Ministério Público de Contas do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - O inciso I do art. 1º da Resolução nº 18/2016 – MPC/PA – Colégio passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - (omissis)
I - o Centro de Apoio Operacional;”*

Art. 2º - O art. 2º da Resolução nº 18/2016 – MPC/PA – Colégio passa a vigorar com a seguinte redação, sob o título **“CAPÍTULO II - Do Centro de Apoio Operacional - CAO”**:

“Art. 2º. O Centro de Apoio Operacional é órgão auxiliar da atividade funcional do Ministério Público de Contas do Estado, instituído, mediante proposta do Procurador-Geral de Contas, por ato do Colégio de Procuradores de Contas, que definirá sua organização, atribuições e funcionamento.”

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 12 de novembro de 2018

SILAINE KARINE VENDRAMIN
PROCURADORA-GERAL DE CONTAS

FELIPE ROSA CRUZ
PROCURADOR DE CONTAS

GUILHERME DA COSTA SPERRY
PROCURADOR DE CONTAS

PATRICK BEZERRA MESQUITA
CORREGEDOR-GERAL

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER
PROCURADOR DE CONTAS

DEÍLA BARBOSA MAIA
PROCURADORA DE CONTAS

STANLEY BOTTI FERNANDES
PROCURADOR DE CONTAS